



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 2259 Em: 04/05/23

Palma
Responsável

Jeferson Vieira Camon

Setor de Administração

Mat.: 8405

LEI Nº 2.881/2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
MUNICIPAL Nº 2.462/2014.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera o § 1º, do Art. 15, da Lei Municipal nº 2.462/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º O Conselho Tutelar faz jus a um subsídio, a título de remuneração mensal, na importância de R\$ 1.655,50 (Um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) em função do mandato eletivo à conta da dotação orçamentária própria, no elemento “Pessoa Física.”.

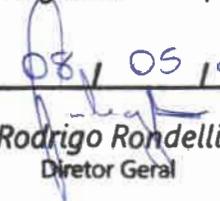
Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 02 de maio de 2023.


KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Câmara
Municipal de Santa Teresa-ES,
na forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

08/05/2023


Rodrigo Rondelli
Diretor Geral